



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.245/99, de 20 de setembro de 1999.

"Autoriza doação de lotes no Conj. Habitacional São Sebastião, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar dezesseis (16) lotes urbanos, situados na Rua Alameda do Lava Pé, Qd. 15, no Conjunto Habitacional São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go., aos 20 dias do mês de setembro de 1999.


João Correa Caixeta
Prefeito